

## **EDITAL**



Documento assinado eletronicamente por Flávio Marcelo Sérvio Borges, Juiz Federal, em 06/05/2024, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 20484627 e o código CRC 2490F505.

O Juiz Federal FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES, Diretor da Subseção Judiciária de Floriano/PI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, consoante o disposto no art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, no Provimento COGER -10126799, de 19 de abril de 2020, e na Circular COGER 1/2024, realizará, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, a Inspeção Geral Ordinária dos serviços desta Vara, localizada na Rua Fernando Drumond, 881, Centro, Floriano/PI, sob sua presidência, na qual fará observar o seguinte:

- Art. 1º Os trabalhos da Inspeção ocorrerão durante o horário de expediente da Subseção, com início às 9h do dia 03/06/2024, e término às 18h do dia 07/06/2024, e se desenvolverá de forma presencial.
- Art. 2º A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada até o limite de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais.
- § 1º Observados os limites previstos, serão selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação.
- § 2º Os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite previsto no *caput* deste artigo.
- § 3º São objeto também da Inspeção os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos a esta unidade judiciária; os livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos servidores bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara — art. 105, do Provimento COGER 10126799.
- Art. 3º Durante o período de realização da Inspeção, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes (art. 99, do Provimento COGER 10126799).
- § 1º Não haverá a interrupção da distribuição e será mantida a apreciação de pedidos urgentes destinados a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata.
- Art. 4º Será permitido às partes, advogados e demais interessados o encaminhamento de reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis, as quais devem ser direcionadas para o e-mail <u>01vara.flo@trf1.jus.br</u>, a

fim de que possam ser remetidas oportunamente à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Art. 5º** Oficie-se ao MPF, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Subseção da OAB de Floriano/PI para conhecimento da faculdade de acompanhar os trabalhos inspecionais.

Art. 6º Publique-se o presente Edital, sem prejuízo de afixação de cópia no quadro de avisos desta Subseção.

Floriano/PI, (data da assinatura eletrônica).

## FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES

Juiz Federal

Rua Fernando Drumond, 881 - Bairro Centro - CEP 64800-072 - Floriano - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/0009936-03.2024.4.01.8000

20484627v6